



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei nº 531/89, de 20 de Dezembro de 1989.

"REVOGA A LEI Nº 496/89, de 05/01/89,
E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 496/89, de 05 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 1989.

Deodato Costa Póvoa

Deodato Costa Póvoa

Prefeito Municipal